Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1206

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil para suprir as necessidades de pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e CASE, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Cirúrgica Nova Era Ltda Me Empenho(s): 26919, 26189, 26191/2021

Valor: R\$ 13.725,00

Avaré, 17 de fevereiro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço para limpeza e manutenção do município – 06ª medição e locação de máquinas e equipamentos necessários para execução de serviços essenciais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 20446, 28578, 24210/2021

Valor: R\$ 93.159,00

Avaré, 17 de fevereiro de 2022

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda Publicidade Ltda Epp.

Empenho(s): 109/2022

Valor: R\$ 800,00

Avaré, 17 de fevereiro de 2022

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de publicações legais no Diário Oficial – sistema PUBNET, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-Prodesp

Empenho(s): 110/2022

Valor: R\$ 3.484,78

Avaré, 17 de fevereiro de 2022

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

avaré.sp.aov.br

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1206

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência dos sistemas informatizados de gestão pública, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Fornecedor: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda

Empenho(s): 1346/2021; 1559/2022

Valor: R\$ 25.155,10

Avaré, 17 de fevereiro de 2022

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de ESCRITURÁRIO(A), conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h00 às 11h e das 14h00 às 16h00. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O turno de trabalho para o cargo será definido pelo responsável do setor competente.

Class. Nome

31ª classificado (a) - MARCELA DE GODOY

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)

- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- · Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- · Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
 - Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
 - 01 fotografia 3x4 (recente)
- · Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- · Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- · Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
 - · Certidão negativa de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
 - Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2022.

Edson Gabriel da Silva

Presidente

Ineditoriais

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo -COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §s 1°, 2° e 3° e Artigo 14, CONVOCA seus Conselheiros, Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1206

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Titulares e Suplentes, e CONVIDA os cidadãos Avareenses interessados no desenvolvimento turístico do Município, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 23 de Fevereiro de 2022-QUARTA FEIRA no CENTRO CULTURAL "ESTER PIRES NOVAES", RUA

CEARÁ,.1507 – Centro, Estância Turística de AVARÉ-SP, em PRIMEIRA chamada às 15h00 e segunda chamada às 15:15 hs, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA:

- 1- LEITURA DA ATA DE DEZEMBRO DE 2021 PARA APROVAÇÃO DOS CONSELHEIROS;
- 2- SUGERIR AO PREFEITO QUE AS VERBAS DO DADETUR POSSAM SER USADAS PARA RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA ANTIGA "ESTAÇÃOZINHA" A PARTIR DE 2023.
- 3- RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DO COMTUR, ENTRE DEZEMBRO DE

2021 A INÍCIO DE FEVEREIRO 2022, REFERENTE A FONTE DAS ARTES DO LARGO SÃO JOÃO E RESTAURO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA ANTIGA "ESTAÇÃOZINHA".

4- PALAVRA LIVRE.

*Recesso no mês de Janeiro

e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; Encerramento.

OBSERVAÇÃO:- A REUNIÃO SERÁ ON LINE . O LINK SERÁ ENVIADO Á TODOS NO DIA DA REUNIÃO.

Avaré, 15 DE FEVEREIRO de 2022

PROF. VILMA ZANLUCHI VERA LÚCIA TAKEDA CLEMENTE-

Presidente-COMTUR 1ª Secretária - COMTUR



avaré.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1206

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Outros Atos



MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 **DECRETO Nº 0006683/2022**

Data 17/02/2022 DECRETO Nº 0006683/2022, de 17 fevereiro de 2022 - 0002568/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 111.000,00, distribuidos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES							
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor			
0000311	060300.1236120082046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL					
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122000	85.000,00			
0001192	100200.2781230072109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS					
	339031000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0111000	10.000,00			
0001491	140100.2060660012195	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL					
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	16.000,00			
TOTAL:				111.000,00			
	- O crédito aberto na forma do ar ntação: R\$ 111.000,00 (cento e o	tigo anterior será coberto com recursos provenientes de: nze mil reais)					
	•	ANIILAÇÕES					

Ficha	Código	Descrição Fonte	Valor	
0000257		FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO 0121000	85.000,00	
0001207		REALIZACAO DA CORRIDA DE SAO SILVESTRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0111000	10.000,00	
0001503		DESENV.DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0111000	10.000,00	
0001532		MANUTENÇÃO DO MERCADO/FEIRAS LIVRES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0111000	6.000,00	
TOTAL:				
Artigo 3°	' - Este decreto entra em vigor na	data da publicação.		

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL



SEMANARIO Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1206

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ **SAO PAULO** 46.634.168/0001-50 **DECRETO Nº 0006684/2022** Data 17/02/2022

DECRETO Nº 0006684/2022, de 17 fevereiro de 2022 - 0002568/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 785.000,00, distribuidos as seguintes dotações:

		SUPLEMENTAÇÕES		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valo
0000312	060300.1236120082046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0222000	785.000,0
TOTAL:			785.000,0	
Artigo 2º	- O crédito aberto na forma do ar	tigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Supleme	ntação/Anulação Dotação: R\$ 785	5.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) ANULAÇÕES		
		· · ·		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000309	060300.1236120082046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0222000	785.000,00
TOTAL:				785.000,00
Artigo 3	- Este decreto entra em vigor na	data da publicação.	•	
_	DAYANE PAES : CONTAD		. DE ARAUJO NICIPAL DA FAZENDA	

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL